ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 72/2026, 23 de Julho de 2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 2860/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
08.004	**DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**	
004.17.512.0020.10334	**AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA O DAE**	
Cód. Reduzido	**658**	
4490000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.753.0000000.753	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	19.700,00
08.004	**DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**	
004.17.512.0020.20052	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE**	
Cód. Reduzido	**666**	
3390000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.753.0000000.753	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	100.000,00
	SUBTOTAL	**119.700,00**
	TOTAL	**119.700,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
23/07/26